



Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

4 de janeiro de 2023 às
09:29

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezados senhores representantes da empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda,

Considerando a necessidade de apresentação da documentação prevista no item 9 do Anexo I - Projeto Básico, pontuada no e-mail encaminhado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura em 22/12/2023, venho reforçar que o prazo para apresentação da documentação é **10 de janeiro de 2023** e que a emissão da Ordem de Serviço está condicionada à entrega de todos os documentos acima indicados. A não apresentação nos prazos determinados ensejará a apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140

(32) 98425-2450



Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

9 de janeiro de 2023 às
16:36

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezados senhores representantes da empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda,

Mais uma vez venho reforçar a necessidade de apresentação da documentação prevista no item 9 do Anexo I - Projeto Básico até o dia **10 de janeiro de 2023**, ou seja, amanhã. Ressalto, ainda, que a emissão da Ordem de Serviço está condicionada à entrega de todos os documentos acima indicados e que a não apresentação nos prazos determinados **ensejará a apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis**.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

10 de janeiro de 2023 às 14:40

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>, Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>

Cc: Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Boa Tarde segue a documentação da Construtora Tersan.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Construtora Tersan

Eimar E. Cruz

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Documentação TERSAN.zip

6092K

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

11 de janeiro de 2023 às
17:13

Para: Eimar Cruz <eng.eimacruz@gmail.com>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Eimar, boa tarde.

Após analisarmos a documentação encaminhada, observamos as seguintes pendências:

1. Não foi encaminhado o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do responsável pela parte de lógica da obra. Favor encaminhar. Além disso, o endereço correto da obra é: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - 36080-001 - JUIZ DE FORA - MG. Favor corrigir.
2. Caso seja necessário indicar novo RT para atender a parte de lógica do contrato, favor atualizar a inscrição da empresa contratada no CREA OU CAU em que constem, em seu quadro técnico, os profissionais que se responsabilizarão pela execução dos serviços.
3. Apenas foram encaminhadas 2 atestados de saúde ocupacional: um de um pedreiro e outro de um servente. Favor encaminhar os atestados dos demais funcionários que participarão da obra, incluindo o do encarregado que compõe a administração local da obra.
4. Não foram entregues os itens: "9.1.6. GRO (Gerenciamento do Riscos Ocupacionais) em duas vias, uma permanecendo no canteiro de obras e outra deverá ser entregue à fiscalização; 9.1.6.1. Ficha de controle de entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual – de todos os trabalhadores alocados nas atividades no campus; 9.1.6.2. Certificado de curso/treinamento para o correto uso dos EPIs;"
5. Não foram atendidos os itens: "9.1.9. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme Quadro I da Norma Regulamentadora nº 4 do Ministério do Trabalho – NR 4, quando couber; 9.1.9.1. Quando a Contratada for dispensada de manter CIPA, deverá designar um responsável no canteiro para cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho – NR 5, se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante."
6. Não foi entregue a seguinte documentação: "9.1.10. Indicação da Equipe Técnica que irá compor o Gerenciamento de Obra (Engenheiros, Técnicos, Encarregados/ Mestre de Obras, Almoxarife, etc)". Se possível já incluir no mesmo documento os demais funcionários que deverão ter acesso à obra.
7. Favor ajustar o modelo de diário de obra. Conforme consta no item 8.46 do Anexo I - Projeto Básico, o mesmo deve conter as informações listadas abaixo. No modelo encaminhado, não há campo para preencher todas estas informações.

"8.46.1. Serão registradas no Livro de Ordem informações tais como:

8.46.1.1. Dados da obra ou serviço, da Contratada, da Contratante, dos responsáveis técnicos e das respectivas ART's;

8.46.1.2. As datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;

8.46.1.3. As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

8.46.1.4. Os relatos de visitas dos responsáveis técnicos;

8.46.1.5. Os nomes completos e respectivos cargos de todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução da obra no dia;

8.46.1.6. O atual estágio de desenvolvimento da obra ou serviço no dia de cada visita técnica;

8.46.1.7. Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

8.46.1.8. Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

8.46.1.9. Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros; e

8.46.1.10. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico e da fiscalização pelo empreendimento, devam ser registrados.

8.46.2. O Livro de Ordem será encadernado com folhas destacáveis, intitulado e suas folhas com numeração impressa.

8.46.2.1. A numeração será impressa dentro da área indicada no gabarito e apenas em um local, não existindo a possibilidade de numeração em duas ou mais partes da arte."

Assim, solicitamos a entrega/correção dos itens listados acima o quanto antes. Informamos que, considerando que o prazo para a entrega se esgotou ontem, dia 10/01/2023, o atraso até a completa entrega da documentação está sendo contabilizado.

Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

16 de janeiro de 2023 às 17:35

Para: Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Eimar,

Considerando o e-mail encaminhado em 11/01/2023;

Ressaltando que o prazo para a entrega da documentação completa se esgotou em 10/01/2023 e o atraso está sendo contabilizado;

Considerando que o atraso na entrega da documentação enseja um atraso do início da obra;

Considerando que até o momento a empresa não encaminhou nenhuma manifestação à fiscalização,

Solicito que a empresa solucione as pendências imediatamente ou ao menos se manifeste quanto à previsão para saná-las.

Reforço que conforme consta no Anexo I - Projeto Básico:

"21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

(...)

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

(...)

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega de quaisquer dos documentos previstos nos itens 9.1 e 9.7, limitada a incidência a 30 (trinta) dias."

Assim, aguardo retorno o quanto antes e peço que acuse o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

CT 110/2022 - RDC 008/2022 - Construtora e Incorporadora Tersan

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

19 de janeiro de 2023 às
10:31

Para: Eimar Cruz <eng.eimacruz@gmail.com>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>

Prezados senhores representantes da empresa Construtora e Incorporadora Tersan Ltda,

Venho reiterar os e-mails encaminhados em 11/01/2023 e 16/01/2023 e registrar que, por meio de contato telefônico realizado em 17/01/2023, o Sr. Jorge, que alegou ser representante da empresa, confirmou o recebimento dos e-mails e informou que estava providenciando a documentação faltante. Chegou ainda a solicitar uma reunião. A fiscalização imediatamente se prontificou a agendá-la, porém, ele informou que iria confirmar se a mesma seria presencial ou via webconferência, mas até o momento, nenhum novo contato foi realizado.

Assim, reforço que o atraso na entrega da documentação está sendo contabilizado e aguardo retorno o quanto antes.

Peço que acuse o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]